



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016/AG/ALE QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI-ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1752, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-462, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.693.751/0001-04, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.398.951-34, portador da carteira de identidade n. 1.379.192-3/SSP-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 023/2016, instruído ao Processo n. 4377/2016-29, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ALTERAÇÃO** do Contrato n. 023/2016, referente ao fornecimento e distribuição diária de 50 (cinquenta) exemplares do Jornal Madeirão,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2018, ultimando-se em 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência da ordem cronológica que tem como base legal a Resolução n. 395 da ALE/RO e Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, o §3º da Cláusula Segunda passará a ter a seguinte redação:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

“§3º O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposição da Resolução Nº 395, de 4 de abril de 2018, publicada no DO-e-ALE/RO de 05 de abril de 2018, a contar do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo preço unitário e o valor total, bem como o nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa.”

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado com base no art. 57 inciso II e art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, na autorização constante às fls. 758 (Volume IV) emitida pela autoridade ordenadora e nota de empenho com assinatura do Sr. Presidente n. 2018NE00953.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais, referente à 50 assinaturas diárias, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa:339039

Programa de Trabalho: 01122102020620000

Evento: 400091

Nota de Empenho: 2018NE00953, emitida em 20/06/2018.

Parágrafo Primeiro. Para atender a despesa do corrente ano foi emitida nota de empenho n. 2018NE00953 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos meses de agosto a dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2019, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses no período contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio n. 023/2016, bem como os Termos Aditivos anteriores, lavrados no procedimento administrativo n. 04377/2016-29.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl.24 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

Dep. Maurão de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Ederson José da Silva Lopes
Representante Legal da Contratada

Ederson José da Silva Lopes
Diretor Comercial e Administrativa
Editora Jornalística Moderna Ltda

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

